



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3367/2021
18.02.2021

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 067 0000086 75 de 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. SUZANA APARECIDA RAMOS**, portadora do RG sob nº 6.153.880-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1012044, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2021 à 22 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 067 0000086 75 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1836 Pág.: SA
Data: 02 / 03 / 2021. JTO

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2206 Pág.: 163
Data: 22 / 02 / 2021. JTO



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santiago Dumant, 413, Centro - CEP: 89590-000
Fone: (49) 3644-0200 | Fax: (49) 3644-6242
E-mail: gdionisio@pccomunicacao.com.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que conforme **DECRETO Nº 1.172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**, onde estabelecem, em caráter extraordinário, novas medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo o território catarinense e estabelece outras providências.

A Vigilância Sanitária Municipal esteve percorrendo durante o sábado dia 27 de Fevereiro de 2021 pelo interior do Município, bem como nos Distritos de Jorge Lacerda, São Pedro Tobias e Idamar, orientando donos de bares e estabelecimentos considerados pelo Decreto como não essenciais.

Foram detectados alguns bares abertos, com apoio da Polícia Militar, os proprietários foram orientados e fecharam seus estabelecimentos ainda na presença dos agentes sanitários.

Já no perímetro urbano, a vigilância sanitária recebeu denúncias de estabelecimentos abertos e pessoas em via pública descumprindo o que o decreto determina.

Diante de tais abordagens, todos os casos foram solucionados através de orientações, sendo que não fora necessárias aplicações de multas administrativas ou intervenção da Polícia Militar.

A Secretária de Saúde informa que seguirá com as equipes de plantão sendo que conta com um telefone para denúncias (49 98422-0504), as denúncias poderão ser feitas via whatsapp.

Diante desses fatos, a Secretaria Municipal de Saúde fica a disposição para maiores informações e esclarecimentos e pede para que a população siga tomando todas as precauções e cuidados para com a transmissão de covid-19.

Dionísio Cerqueira/SC, segunda-feira, 1 de março de 2021.

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor R\$ 7.364,60(Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 35/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/03/2021
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2022, conforme Pregão nº 2/2017 e Contrato original nº 7/2017.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/03/2021
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3367/2021
18.02.2021

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 067 0000086 75 de 17 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. SUZANA APARECIDA RAMOS, portadora do RG sob nº 6.153.880-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1012044, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2021 à 22 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 067 0000086 75 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2021.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 07/2021

Exclusiva ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, que considerando o Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, o qual suspende o funcionamento de serviços e atividades considerados não essenciais em todo território estadual entre 27 de fevereiro e 8 de março de 2021, o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão fica prorrogada para o dia 16 de março, às 09h00min. O Edital, bem como a devida Rerratificação, estão disponíveis e podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 01 de março de 2021. Eloiir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162.2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste - COOPAFI - CNPJ Nº 08.691.821/0001-23
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais do Ensino Fundamental das Seres Iniciais e Centros de Educação Infantil.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
VALOR DO CONTRATO: Inalterado.
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	0930	06.001.12.361.0070.2027	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 01 de março de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000073/21 de 24 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002275/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.434,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAUDE					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07.01.10.304.0007.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.000,00			
07.01.10.304.0007.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00			
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.434,84			
14 - SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE					
14.04.08.243.0012.6.050-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00			

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial em seu total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAUDE					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
07.01.10.304.0007.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00			
07.01.10.304.0007.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00			
07.01.10.304.0007.2.022-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	5.000,00			
Supervill financeiro					
		64.434,84			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Rescisão do Contrato Nº: 129/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada: BATERIAS CHAPECO LTDA
Licitação: Pregão Nº: 43/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.
Volmar Duarte - Prefeito Salgado Filho - Paraná, 19/02/2021



SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **21 de fevereiro de 2021 a 21 de maio de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 01.03.2012 a 28.02.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6ECEA862

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3367/2021 - 18.02.2021

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 067 0000086 75 de 17 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. SUZANA APARECIDA RAMOS**, portadora do RG sob nº 6.153.880-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1012044, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2021 à 22 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 067 0000086 75 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4B4BBAAA

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1345/2021 - 08.02.2021

Súmula: INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E VERIFICAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, foi negada a transição de governo nos termos da legislação aplicável e na forma necessária para o conhecimento das condições dos bens pertencentes a frota municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a reparos/recuperação de alguns/veículos/máquinas/equipamentos, daí a necessidade de avaliar seu custo X benefício em relação aos seus valores;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar minimamente as unidades administrativas internas a fim de atender as demandas administrativas e da população.

DECRETA:

Art. 1º, - Fica instituída a Comissão de sindicância e verificação de contratos administrativos oriundos de procedimentos licitatórios celebrados pela administração anterior, cuja a finalidade é a perfeita

compatibilização entre o registrado e existente, bem como sua correta utilização.

Art. 2º. - A Comissão especial será formada pelos seguintes membros:

- ADEMIR ANTONIO CARBONERA
- ALTAIR PANZERA
- ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
- TIAGO CUSTIN NESI

Parágrafo Único - A presente comissão será presidida pelo membro ALTAIR PANZERA, que poderá designar responsabilidades no âmbito da realização dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art. 4º - A Comissão deverá definir os respectivos estados individuais de conservação, classificando-os.

Art. 5º - A referida Comissão apresentará aos respectivos ordenadores de despesas relatório individual versando sobre as ações necessárias à manutenção preventiva e mecânica dos veículos, maquinários e equipamentos vistoriados.

Art. 6º - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço de relevante interesse ao Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:30C9421A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3364/2021 - 08.02.2021

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 005/2021 de 05 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
764-1	Iride Maria Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Assistência Social	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:76554BA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3365/2021 - 18.02.2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.